REQUERIMENTO N._____2025

Excelentíssimo Senhor Ivan Luiz de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG

O Vereador que a esta subscreve, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, REQUER, após ouvido o Plenário desta Casa e cumpridos os trâmites legais, seja encaminhado correspondência a Mesa Diretora da E. Câmara Municipal de Sete Lagoas, para que **PROVIDENCIE no prazo de 05 (dias) a viabilização de um interprete de línguas/libras para todas as reuniões a serem transmitidas pela TV Câmara, redes sociais e as que forem gravadas, com o objetivo da NÃO exclusão dos Deficientes Auditivos, podendo para tanto buscar alternativas como Licitação, contratação emergencial, convênios com o Município e outras entidades, convite para profissionais atuarem Voluntários (as) e outras**, até a nomeação do (s) aprovado (s) no Concurso para Provimento de cargos desta Casa Legislativa, ocorrido em 2024.

JUSTIFICATIVA

Foi realizado concurso público na E. Câmara Municipal para o preenchimento de vagas de natureza técnica, incluindo o cargo de interprete de Línguas.

Acontece que a até presente data, não foi realizado a posse dos aprovados, o que tem causado um sério transtorno para os deficientes auditivos que gostariam de estar acompanhando as sessões, as reuniões e outras atividades do Poder Legislativo Municipal.

Uma Instituição que tem um grande orçamento anual não pode privar os deficientes auditivos de seus direitos.

Na tentativa de se realizar equidade social, educacional e institucional, as pessoas surdas têm sido tema relevante de discussões a nível nacional e global, uma vez que os dados refletem uma significativa parcela dessas pessoas compondo a população.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aferiu mais de 10 milhões de brasileiros possui deficiência auditiva, o que representa 5,1% da população.

“Por ser uma comunidade minoritária quanto aos aspectos linguísticos e culturais, os surdos enfrentam inúmeras barreiras de acessibilidade a diversos serviços, em especial no que se refere aos serviços públicos.

Ao se falar de acessibilidade, muitos pensam em cadeirantes ou cegos, mas a acessibilidade vai muito além; e, quando se trata da ideia de inclusão da pessoa surda e aos seus direitos à informação, muito se difunde também apenas sobre os conteúdos escolares. Esquece-se que todas as informações e participações que qualquer ouvinte pode ter em ambientes públicos, o surdo também tem direito resguardado por lei.

Isso se aplica, é claro, ao acesso não apenas a prédios, como também a conversas, questões, reuniões, sessões e dados de direito dos cidadãos como um todo.

Assim, a câmara dos vereadores de Sete Lagoas, tem o dever de efetivar esse direito ao surdo, aquilo que consta na lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002, em seu Art. 2º: “Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil”.

Nenhuma dificuldade, nenhum empecilho devem dificultar ou negar o cumprimento desse Requerimento, após a sua aprovação pelo Plenário da E. Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG.

Termos em que pede deferimento do E. Plenário,

Sete Lagoas/ MG, 03 de janeiro de 2025.

Gilson Liboreiro
Vereador

@gilson.liboreiro
(31) 9 9650-6633 3779 6343 / 3779 6344
gilsonliboreiro@camarasete.mg.gov.br
Rua Domingos Louverturi, 355 - Sala 212 - Bairro São Geraldo